Cod.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - CEP 76935000



Projeto de Lei n°.49/2025



"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, no Orç. Vigente, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro com valor global até o montante de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), na unidade orçamentária - Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:

Valores:

02. PODER EXECUTIVO 02.03. SEC. MUNIC. DE SAÚDE 02.03.04. PROG. GOVERNO ESTADUAL-SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA 02.03.04.10.301 02.03.04.10.301.0009 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO FARMÁCIA BÁSICA 02.03.04.10.301.0009.1252

3.3.90.30 FICHA: 513 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 77.000,00

Total do Crédito R\$ 77.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro.

- Art. 3º A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro, que trata este Projeto de Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual N° 2489/2024.
 - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 13 de Maio de 2025.

> JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - CEP 76935000



Senhor Presidente.

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que "Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

Questão orçamentaria dará através da criação da ficha de nº 513 no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) necessária para atender o município com medicamentos, proveniente de saldo remanescente do ano de 2024, será inserido no orçamento de 2025, para cumprir com as necessidades da farmácia básica, respeitando a categoria econômica necessária para cobrir a despesa desta aquisição.

Categorias Econômica, Adequação orçamentaria das orçamentária da Sec. Munic. de Saúde – SEMUSA, uma vez que faz-se necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicito que seja analisado o presente decreto nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 13 de Maio de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - CEP 76935000



Assinaturas do Documento



Documento Assinado Digitalmente por JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO, CPF: 672.81*.**2-*8 em 13/05/2025 18:07:55 - Certificado Digital Emitido por: (CN=AC SOLUTI Multipla v5,OU=AC SOLUTI v5,O=ICP-Brasil,C=BR,EMITIDO EM=27/02/2025 14:02:00,VÁLIDO ATÉ=27/02/2026 14:02:00), Cód. Autenticidade da Assinatura: 18A1.6707.455X.U127.7083, Com fundamento na Lei № 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





Documento Assinado Eletronicamente por **PEDRO CABECA SOBRINHO - SECRETÁRIO**, **CPF**: 220.01*.**2-*2 em **13/05/2025 11:09:21**, <u>Cód. Autenticidade da Assinatura:</u> **1143.6409.0218.V81X.5441**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 3F3.822 - Tipo de Documento: PROJETO DE LEI.

Elaborado por DAYANNE NOVAIS GONÇALVES, CPF: 356.78*.**8, em 13/05/2025 - 10:04:42

Código de Autenticidade deste Documento: 10H5.8604.742U.R326.1132





